

MENSAGEM Nº 12/2026.

Ilmo. Sr.

Silmar Carlos Selzler Franco

Presidente da Câmara de Vereadores

Protocolo Nº 15 / 2026

Recebido em 09 / 03 / 26

Justificativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos a Vossa Excelência para ser distribuído e analisado pelos seus pares, tem por finalidade AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO E A TRANSFERIR RECURSOS NO ANO DE 2026 PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.

A finalidade precípua do convênio é promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Princesense de vagas para atendimento em educação especial.

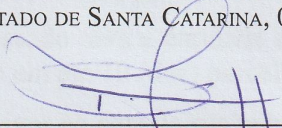
A entidade conveniada atenderá os alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Princesenses portadores de necessidades especiais.

O atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla objetiva será para aqueles que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atenuará as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho.

Atualmente a instituição atende 47 alunos oriundos do município de Princesa e será despendido o valor de R\$160.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 DE MARÇO DE 2026.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO E A TRANSFERIR RECURSOS NO ANO DE 2026 PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei ordinária para análise, discussão e votação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos e celebrar *Termo de Fomento* com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Cedro – APAE – associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, cultural, lazer, estudo, pesquisa entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sua sede na Rua Jacob Stein, n.91, São José do Cedro/SC, inscrita sob o CNPJ n. 83.511.691/0001-15.

Art. 2º. O Termo de Fomento tem por objetivo a colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Cedro – APAE, para o ano de 2026, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. As despesas correrão à conta do orçamento municipal vigente, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 2014 – Manutenção do Ensino Especial

Modalidade de Aplicação: 144- 33500000000000000000 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

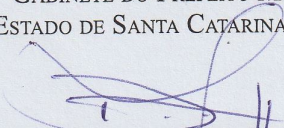
Fonte de Recurso: 15007000000 – Recursos Ordinários

Art. 4º. As cláusulas serão pactuadas em Termo de Fomento, e constitui parte integrante desta Lei: o Plano de Trabalho elaborado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Cedro – APAE, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. O valor a ser repassado para a entidade será de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), podendo ser dividido em até 10 (dez) parcelas.

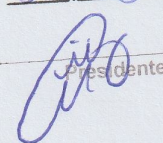
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 DE MARÇO DE 2026.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovado(a) em única votação
Sala de Reuniões da Câmara de
Vereadores de Princesa.

09.03.26


Presidente